

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.03.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/000482/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2719683

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.03.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/000488/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2719684

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 139 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/002363/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, na forma do disposto na "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 23/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:

I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a) FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA - ID Funcional: 05000337-2.

II - Pela Prefeitura do Município de Casimiro de Abreu:
a) MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES - Matrícula: 9264.

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado

Id: 2720197

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/002524/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 5.800,67 (cinco mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos) em favor do ex-servidor André Moreira de Sousa Silva, ID FUNCIONAL nº 4274784-8, referente conversão em pecúnia do período das férias não usufruídas.

Id: 2720153

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
DESPACHO DO DIRETOR DE 11/03/2026

PROCESSO Nº SEI E-05/403465/1989 - JOÃO LOPES FILHO, Assistente Administrativo, ID 28216377/01 - Tendo em vista o que consta do processo Nº SEI E-05/403465/1989, bem como do processo E-12/661672/2012, **CONVALIDO** a contagem em dobro de 270 (duzentos e sessenta) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes aos períodos de 01/08/1979 a 29/07/1984, 30/07/1984 a 13/09/1989 e 14/09/1989 a 12/09/1994, publicados no D.O. de 16/11/1989, 16/11/1989 e 24/11/1989, respectivamente. Totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias de efetivo exercício, para fins de regularidade funcional.

Id: 2720104

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
DESPACHO DO DIRETOR DE 11/03/2026

PROCESSO Nº SEI E-26/82960//2003 - JOÃO LOPES FILHO, Assistente Administrativo, ID 2918183/01 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-26/82960//2003, **CONVALIDO** a concessão de adicional de conhecimento no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor, para fins de regularidade funcional.

Id: 2720285

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1041 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE A AN-

TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTORA CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000737/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE VÁRIOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE MENDES/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000737/2022.

- GESTORA:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.

Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0,

Otávio Feitosa da Silva Miranda- Id. Funcional: 5170969- 4.

Suplente: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453.

Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 10 de março de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2720282

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/001729/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ-MF sob nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 15.212,38 (quinze mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos), referente ao CONTRATO nº 015/2022 que tem por objeto a "prestação de serviços de locação de veículos", referente aos serviços descritos na Nota Fiscal nº "209930043, relativos a prestação de serviço do período de setembro/2022, conforme os documentos acostados aos autos do processo administrativo nº SEI-330001/001729/2024.

Id: 2719832

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1607 DE 10 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DO REGISTRO DE EMPREITEIROS DA EMOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ no uso de suas atribuições legais e, Processo SEI-170002/001474/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão do Registro Geral de Empreiteiros, pelo período de 01 (um) ano.

EFETIVOS:

Presidente:

SÉRGIO MARQUES FABIANO ALVES, ID Funcional nº 2850324-4

Membros:

ELIANE CAPELONI DOS SANTOS COSTA, ID Funcional nº 4284989-6

VERÔNICA NASCIMENTO DOS SANTOS, ID Funcional nº 5089518-4

SUPLENTES:

Presidente:

RICARDO ANTONIO FERREIRA DE ABREU, ID Funcional nº 2850575-1

Membros

ELANE DE DE ALMEIDA VIEIRA, ID Funcional nº 0570336-0

ARNALDO HOROWICZ, ID Funcional nº 4407016-0.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

Id: 2720177

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 09/03/2026

PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINIS QUE MENCIONA.

Processo nº SEI-170002/003335/2021

Onde se lê:

PORTARIA EMOP Nº 1561 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Leia-se:

PORTARIA EMOP Nº 1601 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Id: 2720043

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 10/03/2026

PROCESSO Nº SEI-330003/002756/2025 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 017/2025 que tem por objeto a contratação para construção de uma Unidade CEU da Cultura - Núcleo Básico Edificado de Queimados/RJ - Projeto Padrão elaborado e fornecido pelo Ministério da Cultura com Implantação de área total Projecção da Edificação 363,90 m2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa PETRA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA., CNPJ Nº 20.685.965/0001-00, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 02/03/2026 (126638883), pelo valor de R\$ 2.008.720,94 (dois milhões, oito mil setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) e **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 017/2025.

Id: 2720040

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/030322/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da IPÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 118.910,00 (cento e dezoito mil, novecentos e dez reais), relativo à 11ª medição, referentes aos serviços executados no período de 18/11/2025 a 03/12/2025, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando o disposto os dispositivos legais.

Id: 2720195

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO. RESISAGEM EM MEDIDORES DE POSTOS DE GNV.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Regulatório nº SEI-480002/007778/2024;

CONSIDERANDO:

- o voto proferido pelo Conselheiro Relator, Marcos Cipriano de Oliveira Mello, na Sessão Regulatória de 24/09/2025 (anterior ao encerramento de seu mandato em 30/09/2025), o qual compõe o quórum desta decisão;

- decide, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Rafael Carvalho de Menezes e Gisele de Lima Pereira:

DELIBERAR:

Art. 1º - Referendar a decisão do Conselho Diretor proferida na 14ª Reunião Interna Ordinária de 2025, no sentido de manter a suspensão da instalação de "caixas verdes" e de medidores resinados. Determina-se que as Concessionárias iniciem a substituição de todos os medidores resinados já instalados por modelos sem resina, devendo a substituição total ocorrer até o final do presente ano.

Art. 2º - Determinar que as Concessionárias CEG e CEG RIO mantenham em seus estoques medidores sem resina suficientes para atender a novos pedidos de instalação ou substituições eventuais.

Art. 3º - Determinar a baixa em diligência do presente processo, a fim de que as Concessionárias CEG e CEG RIO sejam instadas a encaminhar informações que subsidiarão futuro procedimento de audiência/consulta pública, tais como:

I - custo da resina;

II - custo do medidor sem resina;

III - custo do medidor com resina;

IV - cronograma de instalação dos medidores resinados;

V - data de início da substituição dos medidores sem resina pelos resinados;

VI - relatório quantitativo de medidores resinados instalados, mês a mês;

VII - relação de todos os postos com medidores resinados e as respectivas datas de instalação;

VIII - gráfico de perdas do período compreendido entre um ano antes do início das instalações até a presente data;

IX - autos, perícias e demais documentos que fundamentaram os aspectos operacionais, ambientais, regulatórios e de segurança.

Art. 4º - Aplicar às Concessionárias CEG e CEG RIO a penalidade de multa, no montante correspondente à 0,0005% (cinco décimos de milésimo por cento) do seu faturamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à prática da infração, aqui considerada a data de 01/05/2025, momento em que teria se esgotado o prazo assinalado na decisão proferida pelo Conselho Diretor na 06ª Reunião Interna de 2025, em razão do descumprimento do artigo 6º, § 1º, da Lei nº 8.987/1995, bem como Cláusula Quarta, caput e § 1º, itens 03 e 11, e Cláusula Dez, inciso IV, dos respectivos Contratos de Concessão, combinados com o artigo 16, inciso VII, e artigo 19, inciso IV, da Instrução Normativa AGENERSA nº 01/2007.

Art. 5º - Determinar que a SECEX, em conjunto com a CAENE e a CAPET, proceda à lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa AGENERSA nº 001/2007.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
Conselheiro

MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO
Conselheiro Relator

Id: 2720220